

DECRETO Nº. 122/2021.

EMENTA: Decreta ponto facultativo no âmbito do Município de Petrolina, desloca o Feriado do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional, para culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, nos termos da Lei n.º 6.802/90;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro será feriado em comemoração ao dia do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n.º 2.361, de 13 de abril de 2011, notadamente o quanto preconiza em seu artigo 1º, parágrafo único, que franqueia ao Chefe do Poder Executivo Municipal o direito de deslocar feriados municipais;

CONSIDERANDO que o dia 12 e 28 de outubro neste ano de 2021 recairão em uma terça e quinta-feira, respectivamente;

CONSIDERANDO que quando há apenas um dia útil de trabalho entre um feriado e o final de semana, tradicionalmente neste dia há uma sensível diminuição nas demandas por serviços públicos, por conta das festividades e viagens da população que aproveita os feriados prolongados;

CONSIDERANDO que as medidas de estabelecer ponto facultativo e modificação de feriado para o servidor público não trarão qualquer prejuízo para a

Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Petrolina no dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Não se aplicam o disposto no *caput* do deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados às Secretarias Municipais de Saúde e o setor de limpeza pública

Art. 2º - Fica transferido o feriado do Dia do Servidor Público do dia 28.10.2021 (quinta-feira), para o dia 01.11.2021 (segunda-feira).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina/PE, em 06 de outubro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO

Prefeito Municipal

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Procurador-Geral do Município

LUCIVANE LIMA DE FREITAS

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento